



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 0466/2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE **MARIA CRISTINA DA SILVA ALVES**, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, LOTEAMENTO PREFEITO SEVERINO VIRGÍNIO DA SILVA, NO DISTRITO DE BARREIRAS, MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - PB AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO**, a seguinte Lei,

Art. 1º. Passa a denominar o nome de **Creche MARIA CRISTINA DA SILVA ALVES**, o prédio localizado na Rua Projetada, no loteamento Prefeito Severino Virgínio da Silva, S/N, no Distrito de Barreiras, no município de Caraúbas - PB, CEP 58.595-000, ainda sem denominação fixada em lei.

Art. 2º. O Poder Executivo, através do setor competente, providenciará a colocação de placas indicativas, nas quais constarão o nome e a indicação da referida Creche.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Caraúbas – PB, 26 de Outubro de 2023.

Prefeito

José Silvano Fernandes da Silva
PREFEITO